

Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Águas de Santiago, S.A , (adiante designado como a "Entidade" ou "AdS"), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de mESC 4.387.106 e um total de capital próprio negativo de mESC 1.527.498, incluindo um resultado líquido negativo de mESC 437.057), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nas alíneas a) a g) apresentadas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da Águas de Santiago, S.A em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas e Cabo Verde através do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro.

Bases para opinião com reservas

- a) A natureza do imobilizado, designadamente dos bens de domínio público cedidos à Entidade em exercícios anteriores, associada à sua grandeza e dispersão, assim como a insuficiente informação sobre a sua titularidade e os critérios valorimétricos que foram utilizados na sua valorização, não nos permite emitir opinião devidamente fundamentada sobre a plenitude e adequação da rubrica de ativos fixos tangíveis e acionistas/sócios, bem como das respetivas amortizações, subsídios para investimentos e, consequentemente, dos seus efeitos nos resultados.
- b) A Entidade tem responsabilidades contratuais decorrentes do contrato de gestão que regula a sua atividade. As referidas responsabilidades não foram contabilizadas de acordo com o preconizado no Sistema de Normalização Contabilística e do Relato Financeiro. Deste modo, não nos é possível determinar o impacto desta situação nas demonstrações financeiras de 2021, designadamente na possível subavaliação dos ativos não correntes, passivos não correntes e/ou resultado líquido do exercício.
- c) Não nos foi possível aferir sobre a razoabilidade do aumento de mESC 23.298 registado no exercício de 2021 e do saldo resultante de ESC 791.436 à data do balanço de perdas por imparidades em saldos a receber de clientes (ver Nota 6 do anexo às demonstrações financeiras). Acresce ainda ao facto de não terem sido objeto de análise de imparidade as dívidas em 31 de dezembro de 2021 de (a) entidades públicas, autarquias e ONG's, com antiguidade superior a um ano, no valor de cerca de mESC 136.340 e (b) o saldo de mESC 198.061 referentes à faturação migradas do antigo sistema. Não existindo acordos de regularização para aqueles montantes, consideramos que não se encontram reunidas todas as condições que nos permitam concluir sobre o grau de recuperação dessas dívidas nem sobre o efeito do desfasamento temporal relativo à data prevista para o seu recebimento.
- d) No exercício de 2021 foram efetuadas correções com um impacto negativo de mESC 191.208 nos resultados transitados, sendo essencialmente relacionadas com regularização de saldos a receber de clientes, quais não nos foi possível aferir sobre a razoabilidade das referidas correções. Refira-se, ainda, que a Entidade não procedeu a devida reexpressão das contas.
- e) Conforme referido na Nota 12 do Anexo às demonstrações financeiras, a AdS tem valores a pagar à Electra Sul, Sociedade Unipessoal, S.A, não remunerados, no montante de mESC 2.337.675 cujas datas de pagamento não são conhecidas. Nestas circunstâncias, não é possível determinar (i) se parte deste valor deveria ser considerado em Passivo não corrente e (ii) o efeito que o cálculo do respetivo valor descontado provocaria nas demonstrações financeiras anexas.

- f) As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não foram ainda aprovadas em Assembleia Geral de Acionistas. Deste modo, desconhecemos os efeitos que a referida deliberação poderá originar nas presentes demonstrações financeiras.

Ênfases

Chamamos a atenção para as seguintes matérias:

- i) Em 31 de dezembro de 2021, o capital ser inferior a metade do capital social, pelo que a Entidade se encontra abrangida pelo Artigo 43º do Código das Sociedades Comerciais, devendo, em consequência, a Assembleia Geral dos acionistas tomar as medidas nele previstas;
- ii) O ativo realizável a curto prazo, no montante máximo de cerca de mESC , ser insuficiente para fazer face às responsabilidades de curto prazo de cerca de mESC 2.660.663, dos quais mESC 2.337.675 para com a Electra Sul, Sociedade Unipessoal, S.A.

Neste contexto, a capacidade da Entidade solver os seus compromissos e a evolução futura das suas atividades estão dependentes da manutenção do apoio financeiro dos seus acionistas.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Cabo Verde através do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro;
- elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

OUTRA INFORMAÇÃO

Sobre o Relatório de Gestão

O Conselho de Administração é responsável pela preparação de outra informação. Esta outra informação comprehende o relatório de gestão, que não inclui as demonstrações financeiras e o relatório do auditor sobre as mesmas.

A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não cobre a informação constante no relatório de gestão e não expressamos qualquer garantia e fiabilidade sobre essa outra informação.

No âmbito da auditoria sobre as demonstrações financeiras, a nossa responsabilidade é fazer uma leitura do relatório de gestão e, em consequência, considerar se a informação aí constante é materialmente inconsistente com as demonstrações financeiras, com o conhecimento que obtivemos durante a auditoria, ou se aparenta estar materialmente distorcida.

Se, com base no trabalho efetuado sobre o relatório de gestão, concluirmos que existe distorção material nesta outra informação, exige-se que relatemos esse facto. Não temos nada a relatar a este respeito.

Praia, 20 de outubro de 2022
AYS - Auditores e Consultores
Sociedade de Auditores Certificados, Lda
Representado por



Luis Alberto da Silva Aguiar
Auditor Certificado nº 41 - Registado na OPACC